



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Licitação: PR-G Nº 5/2020**

**Forma de Julgamento: Menor Preço Global**  
**Processo : 8/2020**

**Objeto : Contratação de empresa especializada para realizar concurso Público.**

### PREÂMBULO

No dia 26 de Março de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se no(a) Sala de Licitações, sito a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - 7º andar, Centro, Miracatu/SP, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 187/2019, para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação com o funcionamento da modalidade do Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

### CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou ao(s) representante(s) que apresentasse(m) o(s) documento(s) exigido(s) em edital. Depois de analisados o(s) documento(s) pela Equipe de Apoio, a(s) empresa(s) considerada(s) credenciada(s), com seu respectivo representante:

#### Licitantes

**Razão Social** CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Fantasia** CONSCAM ASSESSORIA E CONSULTORIA  
**CNPJ** 17.960.258/0001-32

#### Representantes

ARIADINY ISABELLI DE OLIVEIRA SOUZA  
**RG** 417333389

O(a) Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as declarações do(s) licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, respectivamente.

### REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital.

**Contratação de empresa especializada para realizar concurso Público.**

**Licitante**  
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**Proposta**  
29.380,0000



## PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Realizada a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisivos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002.

### Contratação de empresa especializada para realizar concurso Público.

<b>Licitante</b>	<b>Proposta</b>
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	29.380,0000

## REGISTRO DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir da proposta do autor de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

### MENOR PREÇO GLOBAL

#### Proposta Inicial

<b>Licitante</b>	<b>Proposta</b>
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	29.380,0000

#### Rodada 01

<b>Licitante</b>	<b>Lance</b>	
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	29.000,0000	<i>Vencedor</i>

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor na seguinte conformidade:

### MENOR PREÇO GLOBAL

<b>1º</b>	CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	29.000,0000
-----------	---	-------------

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução de preço da menor oferta, o(a) Pregoeiro(a) considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo da licitação.

### MENOR PREÇO GLOBAL

<b>Licitante</b>	<b>Valor Final</b>
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	29.000,0000



## HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura do envelope de habilitação das licitantes que apresentaram a melhor proposta.

Sendo constatado que as licitantes cumprem na integralidade o exigido no instrumento convocatório, foram consideradas habilitadas.

**Licitante**  
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

## RESULTADO

Encerrada a fase de lances, as seguintes licitantes foram considerados vencedores:

### MENOR PREÇO GLOBAL

**Licitante**  
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**Valor Fechado**  
29.000,0000

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Devido a falta de manifestação imediata e motivada dos representantes das licitantes nesta sessão, constituiu na decadência do direito de recurso destas e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor nos moldes do Art. 4º Inciso XX, Lei 10.520/2002.

## ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso, pregoeiro (a) adjudicou os itens objeto deste Pregão, conforme classificação acima.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PREGOEIRO ENCERRA A SESSÃO ÀS 09:42MIN. E ENCAMINHA O PROCESSO PARA ANÁLISE E POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

### Assinaturas do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:

\_\_\_\_\_  
DIEGO FELIPE NUNES DA SILVA  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
ROSEMEIRE APARECIDA DE JESUS ROSSI  
Equipe de Apoio



---

NICOLI DOS SANTOS AMARAL  
Equipe de Apoio

**Assinaturas dos Representantes:**

---

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
ARIADINY ISABELLI DE OLIVEIRA SOUZA